

PROJETO DE LEI Nº 037/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

**“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO
CTG COXILHA DAS PALMEIRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder ao Centro de Tradições Gaúchas Coxilha das Palmeiras uma subvenção social na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para pagamento de despesas de manutenção do CTG Coxilha das Palmeiras nas internadas artísticas e departamento cultural.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal num prazo de 60 dias após a última liberação, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Prova de constituição da sociedade (registro);
- b) Cópia da Ata da última reunião efetuada pelo CTG Coxilha das Palmeiras;
- c) Parecer do Conselho Fiscal da entidade, sobre os valores aplicados, oriundos da subvenção, assinados por no mínimo três membros;
- d) Relação nominal do Cadastro de Pessoal Física (CPF) e endereço de todos os membros do Conselho Diretor Fiscal do CTG;
- e) Balancete demonstrativo da receita e de aplicações dos recursos oriundos da subvenção, acompanhados pelas notas fiscais/recibos devidamente preenchidos em nome do CTG.

Parágrafo único. A Municipalidade complementarará a prestação de contas com seguintes documentos:

- a) Parecer da Municipalidade sobre a prestação de contas apresentada;
- b) Parecer do Controle Interno Municipal e disponibilização dos mesmos para apreciação do TCE;

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada consignada no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
06 de maio de 2022.

Claumir Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhora Vereadora

Senhores Vereadores!

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara com vistas a subsidiar o Centro de Tradições Gaúchas Coxilha das Palmeiras a fim de fazer frente às despesas de manutenção nas internadas artísticas e departamento cultural da entidade da qual faz parte a Companhia de Danças e Andanças de Três Palmeiras.

A subvenção social de que trata este projeto visa auxiliar nas despesas oriundas com o treinamento das internadas artísticas e departamento cultural seja com o transporte para as apresentações e pagamento dos professores.

Com esse projeto de lei a administração municipal está emprestando apoio a cultura de nosso povo através do cultivo das tradições gaúchas pela expressão artística de suas internadas e atividades afins.

Rogamos, pois vossa apreciação e aprovação

Atenciosamente

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
06 de maio de 2022.

Claumir Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal